ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

CONTRATO CPLVB Nº 084/2026 R$ 20.000,00
Processo Administrativo nº 078/2026 Vigência: 19/01/2027
Inexigibilidade de Licitação Nº 028/2026

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA – PI E A EMPRESA 46.113.961 STEFHANIE SOUSA RIBEIRO CARVALHO, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Santa Teresinha s/n – Centro – Várzea Branca – PI, inscrito no CNPJ sob o nº 41.522.103/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito municipal senhor RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF nº 394.293.773-53, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO (A): A empresa 46.113.961 STEFHANIE SOUSA RIBEIRO CARVALHO, estabelecida na Av Santusa Lopes Viana, Nº 1396, Bairro Antônio Cassimiro, Petrolina – PE, CNPJ n° 46.113.961/0001-03, neste ato representado por seu sócio administrador, Stefhanie Sousa Ribeiro Carvalho, brasileira, empresária, inscrito no CPF Nº 007.693.603-19, que este subscreve, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE STEFHANY E BANDA NO DIA DO EVANGÉLICO EM VÁRZEA BRANCA-PI, NO DIA 14 DE NOVEMBRO, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 1H40MIN.
CLÁUSULA SEGUNDA: Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o Processo administrativo nº 078/2026, sob a modalidade Inexigibilidade de Licitação 028/2026 e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta dos recursos municipais: ISS, ICMS, FPM, E RECURSOS PROPRIOS.

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA, se obrigará a prestar dos serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da CONTRATANTE.
§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à CONTRATANTE, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;
CLÁUSULA QUINTA: A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: O valor total contratado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será efetuado o pagamento da seguinte forma: 50% (R$ 10.000,00) do valor total como sinal, mediante nota fiscal e 50% (R$ 10.000,00) até 4 (quatro) horas antes do início do show, performando o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao serviço a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, acompanhado da documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Várzea Branca-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	DURAÇÃO	QD	V. UNIT	V. TOTAL

1	SHOW DA CANTORA STEFHANY E BANDA	14 DE NOVENBRO	APROXIMADAMENTE 1H40MIN	1	20.000,00	**R$ 20.000,00**

CLÁUSULA NONA: A critério exclusivo da CONTRATANTE ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a CONTRATADA:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 90 dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de São Raimundo Nonato - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Várzea Branca – PI, 21 de outubro de 2026.

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353

Assinado digitalmente por RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Editor Versão: 2024.2.3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM

gov.br
Documento assinado digitalmente
STEFHANIE SOUSA RIBEIRO CARVALHO
Data: 22/10/2026 17:07:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

46.113.961 STEFHANIE SOUSA RIBEIRO CARVALHO
STEFHANIE SOUSA RIBEIRO CARVALHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome e CPF

_____
Nome e CPF